



**FACULDADE DE ANICUNS
NÚCLEO DE PESQUISA
PROGRAMA DE MONITORIA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N. 001/2021 – PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ANICUNS

O Núcleo de Pesquisa, por meio da direção pedagógica da Faculdade de Anicuns e nos termos do Regulamento do Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação, torna público o Edital n. 001/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores voluntários no Programa de Monitoria para o Campus de Anicuns e Mozarlândia no período letivo 2021-1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no período letivo 2021/1 na Faculdade de Anicuns, Campus Anicuns e Mozarlândia, em conformidade com o seu Regulamento Interno de Pesquisa e Pós-graduação.

1.2. O processo de seleção dos monitores para o desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria considerará as recomendações gerais do retorno das Atividades Remotas no nível da graduação da Faculdade de Anicuns, obedecendo os critérios de isolamento social:

a) Os monitores serão selecionados, visando auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades acadêmicas da graduação, pelo modo de Ensino Remoto Emergencial com inscrições via e-mail do Núcleo de Pesquisa;

b) O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a) durante as aulas. Todas as atividades de monitoria devem ser realizadas em horário do contraturno;

1.3. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores, estudantes e tem por objetivos:

a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e aprendizagem na faculdade;

b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;

c) desenvolver capacidades de análise crítica, incentivando o monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência e a pesquisa;

d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;

e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação e manter a relação do ensino com a pesquisa.

1.4. A monitoria, em hipótese alguma, constituirá como estratégia compensatória de carências de servidores da faculdade.

1.5. Será concebida apenas uma modalidade de monitoria, sendo aquela de caráter voluntário na qual o monitor não receberá bolsa, mas um certificado contendo as horas complementares de participação com menção a disciplina/componente curricular.

1.6. São atribuições do monitor:

- a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido com o(a) professor(a) orientador(a);
 - b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;
 - c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;
 - d) cumprir a carga horária semanal de 04 (quatro) créditos ou ao equivalente ao componente curricular do qual foi aprovado e classificado;
 - e) elaborar o Plano de Trabalho, preencher o relatório final de monitoria com anexos de fotos/prints das reuniões e atividades de monitoria para serem entregues ao Núcleo de Pesquisa;
- 1.7.** Todas as atividades de monitorias serão desempenhadas, estritamente, sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.8. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com faculdade.

1.9. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades como estudante.

1.10. A reunião com o professor orientador para o planejamento das atividades e do plano de trabalho deve ocorrer, pelo menos, uma vez por semana em horário de contraturno das aulas via, remotamente, obedecendo a carga horária da disciplina a qual está concorrendo.

1.11. O Núcleo de Pesquisa realizará a divulgação do presente Edital, contendo os componentes curriculares (disciplinas) que terão as vagas destinadas a monitoria, número de vagas, critérios e procedimentos para seleção dos monitores e demais informações para a seleção a partir da publicação deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição no processo seletivo, os estudantes devem observar o disposto neste Edital e, em especial, o **item 1.2 alínea “a”**;

2.2. O estudante poderá realizar no máximo duas (02) inscrições para duas disciplinas neste processo seletivo via e-mail do Núcleo de Pesquisa, escrevendo no item Assunto: Processo Seletivo para Monitoria, no corpo do texto deve-se conter o nome completo do candidato, a disciplina a qual concorre e o nome do professor orientador e, colocar em anexo, o extrato acadêmico (boletim) ou histórico escolar onde informa o rendimento do acadêmico no semestre 2020-2, enviando para pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br.

2.3. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores voluntários estão divulgados, por meio desse Edital, item 8, no que se refere ao cronograma. As inscrições serão realizadas no dia seguinte da publicação desse edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Núcleo de Pesquisa tem a autonomia na realização do processo de seleção dos monitores de forma remota, utilizando recursos dos ambientes digitais, caso se necessário, observando o disposto no **“item 1.2 e 2”** deste Edital.

CAMPUS I – Av. Bandeirantes nº 1.140, Fone: (64) 3564-1499, CEP: 76.170-000 – Caixa Postal 07.

CAMPUS II – GO-326, KM 3, Fone: (64) 3564-2682, CEP: 76.170-000, Anicuns-GO.

Site: <http://www.faculdadeanicuns.edu.br>. **E-mail:** pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br.

3.3. Cabe ao Núcleo de Pesquisa adotar o critério de seleção abaixo, explicitando o valor dos pontos e o modo de desempate entre os candidatos.

a) O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira de análise e pontuação do rendimento do candidato no semestre 2020-2 de efeito classificatório e eliminatório; a segunda de reunião de formação com o Núcleo de Pesquisa de caráter eliminatória.

b) Avaliação será por meio da entrega do Histórico Escolar ou do extrato acadêmico (boletim) onde informa o rendimento do aluno referente ao semestre 2020-2;

c) Será aprovado aquele que obtiver a maior média aritmética no conjunto das disciplinas;

d) Para a aprovação, o candidato deve ter média aritmética superior a 70 (setenta) pontos no conjunto das disciplinas.

e) Para efeito de desempate, será considerado a nota maior do componente curricular a qual está concorrendo ou da disciplina integradora obrigatória do semestre anterior, persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

3.4. O período de inscrição ocorrerá conforme o cronograma no item 8 deste Edital;

3.5. Só poderão se inscrever estudantes, devidamente, matriculados nos cursos de graduação da Faculdade de Anicuns e de Mozarlândia e que não estejam devendo nenhuma matéria ou que não tenha sido reprovado no ano de 2020-2.

4. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, será divulgado em canais oficiais da Faculdade de Anicuns e do Núcleo de Pesquisa.

4.2. O recurso contra o resultado deve ser realizado conforme o cronograma, exclusivamente, via e-mail para pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br.

4.3. O resultado final será divulgado pelo Núcleo de Pesquisa e pelo site da Faculdade.

5. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

5.1. A monitoria voluntária será concedida ao estudante selecionado na ordem de classificação, observado o número de vagas e o período especificado neste Edital para todos os fins de direito.

5.2. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria, mas não se manifeste junto com o NUPE perderá a vaga e será chamado o próximo listado no cadastro de reserva, caso houver.

5.3. Para iniciar as atividades de monitoria os selecionados devem ACEITAR, participar da reunião com o Núcleo de Pesquisa e assinar o Termo de Compromisso e de disponibilidade para atuar como monitor, enviando a ficha via e-mail para pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br.

5.4. É de inteira responsabilidade do monitor selecionado participar da reunião de formação realizada pelo Núcleo de Pesquisa e com o diretor pedagógico da Faculdade de Anicuns. O não comparecimento a reunião, torna-se efeito de eliminação do candidato aprovado.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher, quando solicitado, o relatório final e este deve estar assinado pelo monitor e orientador entregue via e-mail ao Núcleo de Pesquisa.

6.2. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pelo Núcleo de Pesquisa, via e-mail, contendo o período, o componente curricular/área e a carga horária de 60 horas.

7. DAS VAGAS

7.1. São ofertadas 35 vagas para os cursos de graduação da Faculdade de Anicuns conforme o quadro abaixo e mais 35 vagas para efeito de cadastro de reserva.

CURSO	PROFESSOR ORIENTADOR	DISCIPLINA	VAGA
ADMINISTRAÇÃO	Não ofertado	Não ofertada	---
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Profa. Esp. Marlene Luiza Assunção	Comunicação Empresarial	1
	Profa. Ma. Patrícia Miranda Ribeiro	Contabilidade Intermediária	2
	Prof. Me. Marco Antônio Marcelino	Trabalho de Conclusão de Curso I	1
DIREITO	Prof. Dr. Fabrício Wantoil Lima	Direito Ambiental	2
		Ética	2
	Prof. Me. Marcos Marcelino	Metodologia da Pesquisa Científica	2
	Profa. Esp. Marylia Paula Almeida Marques	Processo Penal	2
		Direito Civil IV	2
		TGP	2
	Profa. Esp. Marlene Luiza Assunção	Leitura e Produção de Texto	1

PEDAGOGIA	Profa. Ma./Doutoranda Sônia Maria Gomes	Libras	1
		Filosofia	1
		Educação Especial	1
	Profa. Esp. Marlene Luiza Assunção	Planejamento e Avaliação	1
	Profa. Ma./Doutoranda Lara Gabriela Alves dos Santos	Psicologia do Ensino Aprendizagem	1
	Prof. Me./Doutorando Junior César Ferreira de Castro	Literatura Infantil	1
		Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I	2
	Profa. Esp. Keite Guimarães Borges Fioravante	Língua Portuguesa	1
		Leitura e Produção Textual	1
	Profa. Esp. Divina Andréia	Didática e Formação de Professores I	1
		Alfabetização e Letramento	1
		Metodologia da Educação Infantil	1
		Trabalho de Conclusão de Curso	1
	Prof. Esp. Cláudio Aparecido Castro	Metodologia do Ensino de Matemática II	1
	Prof. Esp. Sebastião Junior	Políticas e Organização da Educação Básica	1

	Prof. Esp. Sebastião Junior	Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	1
		Gestão e Políticas Educacionais	1

8. DO CRONOGRAMA

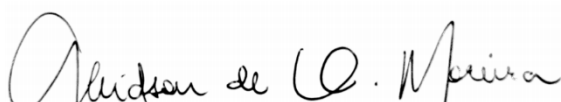
DATA	ATIVIDADE
17 de fevereiro de 2021 a partir das 16hs.	Divulgação Edital n. 001/2021 do Processo Seletivo do Programa de Monitoria em nível de graduação da Faculdade de Anicuns.
18 a 24 de fevereiro de 2021.	Período de inscrição e envio da documentação via e-mail: pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br
25 e 26 de fevereiro de 2021.	Análise do Histórico Escolar/extrato acadêmico (boletim) referente ao semestre 2020-2.
27 de fevereiro de 2021.	Divulgação do resultado no site e/ou nas redes sociais da faculdade e do Núcleo de Pesquisa.
28 de fevereiro a 01 de março até às 12hs.	Interposição de recurso via e-mail: pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br
01 de março de 2021.	Divulgação do resultado final e dos recursos interpostos a partir das 16 hs.
02 de março de 2021.	2ª Etapa do Processo Seletivo: Reunião com os candidatos aprovados pelo google meet (link será enviado ao e-mail do aprovado).
03 de março de 2021.	Envio do Termo de Compromisso e de Disponibilidade ao Núcleo de Pesquisa.
04 de março de 2021.	Início das atividades de monitoria com os seus respectivos professores orientadores.

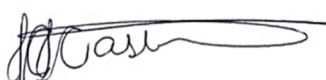
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Pesquisa da Faculdade de Anicuns.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar o cronograma e os e-mails enviados.

Anicuns-Goiás, 17 de fevereiro de 2021.


Gleidson de Oliveira Moreira
 Diretor da Faculdade de Anicuns
 Portaria 038/2019


Junior César Ferreira de Castro
 Coordenador do Núcleo de Pesquisa
 Portaria 110/2019